

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR		
01 CNPJ/CEI 26047928000115	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM	
TRABALHADOR		
10 PIS/PASEP 20135230475	11 Nome PATRICIA BERNARDES FIGUEIREDO	
17 CTPS (nº, série, UF) 9574855 - 0010 - MG	19 Data de Nascimento 29/10/1983	20 Nome da Mãe WALDETE DE SOUZA B FIGUEIREDO
CONTRATO		
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado		
24 Data de Admissão 10/07/2017	25 Data do Aviso Prévio 01/08/2017	26 Data de Afastamento 01/08/2017
27 Cód. Afast. SJ1		29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 1 / 11 / de Agosto foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 209,70 o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem, 1 de Agosto de 2017.

DEISON ANDRADE
RG: MG8048262 - SSP/MG
CPF: 03942226600
PRESIDENTE

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

Patricia Bernardes Figueiredo

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

Certificamos que o

Material
 Serviço

deste documento foi recebido e conferido.

[Assinatura] Matrícula 4615396355
Assinatura Matrícula MG16200452

26.047.928/0001-15

ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

Rua Riso do Prado, 198

Eldorado - CEP 32310-410

CONTAGEM - MG

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGE
Conta origem:	0893 / 003 / 00004717-2
Conta destino:	0893 / 013 / 00088271-0

Nome destinatário:	PATRICIA BERNARDES FIGUEIREDO
Valor:	R\$ 209,70
Identificação da operação:	RESCISAO

Data de débito:	01/08/2017
Data/hora da operação:	01/08/2017 16:43:47

Código da operação:	00526818
Chave de segurança:	NUSUFUJCMYZ9L7MM

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104